

**EMENDA Nº - PLEN**  
(ao PL nº 4629, de 2020)

Acrescente-se o onde couber ao PL 4629, de 2020:

Art. XX - O poder público regulamentará o sistema nacional de prevenção e combate a incêndio em todo território nacional para os meses de junho a outubro de cada ano assegurando a proteção e preservação dos biomas nacionais.

**JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo desta emenda é exigir que o poder público regulamente o sistema nacional de prevenção e combate a incêndio nos biomas nacionais, com ações efetivas contendo insumos, pessoal, equipamentos necessários para prevenção e combate aos incêndios no período em que tradicionalmente são registrados os maiores índices de queimadas no território nacional.

Por essas razões peço o apoio aos nobres pares pela aprovação desta emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

